



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1353-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Resposta à Impugnação

Pregão 103/2018

Processo nº383/2018 a 384/2018

Trata-se de Impugnação ofertada pela empresa **Super Cesta Básica de Alimentos Eireli**, CNPJ nº21.467.701/0001-05 ao Edital do **Pregão 103/2018**, Processo nº383/2018 a 384/2018, cujo objeto é futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios -SECOS-, para atender a demanda das Escolas Municipais e dos Centros Educacionais, com a Merenda Escolar.

A impugnação interposta, mostra-se tempestiva, motivo pelo qual deve ser conhecida, passando-se ao julgamento de seu mérito.

As razões de impugnação recaem sobre a descrição dos Itens: 1-Achocolatado em pó; Item 4- Amendoim; Item 9- Biscoito Salgado Cream Cracker; Item 11- Biscoito Sortido; Item 12- Biscoito tipo Maria; Item 15- Cereal Matinal tipo granola; Item 19- Farinha de Trigo; Item 21- Farinha de Trigo; Item 22-Feijão Carioca; Item 37- Margarina; Item 43- Pó para preparo de gelatina, Item 44- polpa de frutas; Item 55- Polvilho Azedo.

DOS PEDIDOS:

Que seja averiguada irregularidades que possam a vir a macular o caracter competitivo da licitação, nos itens abaixo:

Itens 1-Achocolatado em pó- A tabela nutricional do produto não encontramos no mercado. Sugerimos requererem tabela nutricional aproximada.

Item 4- Amendoim pacote 1 kG- embalagem comercial de 1kg não disponível no mercado, embalagem correta com 500gs.

Item 9- Biscoito Salgado Cream Cracker- Questiona se a quantidade é de 15.000 pacotes de 400gramas? A tabela nutricional do produto não encontramos no mercado. Sugerimos requererem tabela nutricional aproximada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1353-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Item 11- Biscoito Sortido 800 gramas- Diz ser o produto desconhecido no mercado, pois seus ingredientes são extremamente excessivos, como: manteiga de cacau, pasta de cacau, frutose, cacau, sucedâneo de chocolate negro, leite em pó magro e outros. Além do que os valores diários com referência de 2.000 calorias são obrigatórios constar o termo (ou 8.400 kj)

Item 12- Biscoito tipo Maria- Os valores diários com referência de 2.000 calorias, corrigirem a obrigatoriedade (ou 8.400 kj).

Item 15 – Cereal Matinal tipo Granola pacote 01 kg- Com a exigência dos ingredientes, consideramos preço estimado inexequível R\$ 6,29 (Seis reais e vinte e nove centavos) kg.

Item 19 – Farinha de trigo- Perguntamos: É farinha de trigo ou farinha de mandioca?

Item 21 – Farinha de trigo- Produto embalado em sacos de papel e plástico. Perguntamos: O termo correto é embalado em saco de papel ou plástico?

Item 22 – Feijão carioca – Pacote 02 kg

a) Após pesquisa de mercado, consideramos o preço estimado inexequível

b) Pacote de 02 kg. Não é tradicional no mercado. Perguntamos: Será aceito 02(dois) pacotes de 01 Kg?

Item 37- Margarina 500 gramas-Pode ser considerado mínimo de 65% lipídeos?

Item 43 – Pó para preparo gelatina 80 gramas-Desconhecemos esta gramatura- Gramatura tradicional e encontrada no mercado 25 a 30 gramas.

Item 44 – Polpas de frutas sabores variados-Qual a gramatura da embalagem?

Item 45 – Polvilho Azedo- Embalagem de papel. Perguntamos: Poderá ser apresentado cotação produto na embalagem plástica.

RAZÃO ASSISTE PARCIALMENTE À IMPUGNANTE, quanto aos questionamentos.

No que concerne aos questionamentos segue abaixo a resposta:

Foram acatados os questionamentos dos Itens: 1; 4; 9;11;12;15;19;21;22;44 e 45.

Quanto aos Itens abaixo esclarecemos:

Item 9- Alteramos a gramatura para 200gs e informamos que serão adquiridos 15.000 pacotes de 200gs. Quanto a tabela nutricional, informamos que não será modificada.

Item 11- Incluímos na descrição do item (valores diários com referência de 2.000 calorias são obrigatórios constar o termo (ou 8.400 kj). Quanto ao descritivo do item, esse não será alterado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1353-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Item 37- Não será aceito abaixo de 70 % de lipídeos.

Item 43- Informamos que alteramos o descritivo para constar 20 gramas.

Por todo o exposto, conhecemos da presente impugnação, face à sua tempestividade, para em seu **MÉRITO JULGA-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE**. Informamos ainda, que iremos divulgar Novo Edital contendo alterações, conforme sugerido pelo impugnante.

Alfenas, 17 de janeiro de 2019.

Roberto Dias de Alencar
Pregoeiro